



DECRETO MUNICIPAL Nº 082/2026
PEIXE, 30 DE MARÇO DE 2026.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO EM TODAS AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PEIXE-TO, NO DIA 02 DE ABRIL DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEIXE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 70, Inciso V, da Lei Orgânica deste Município, e demais leis pertinentes,

Considerando o Decreto Estadual nº 7.128, publicado na Edição nº 7.027, de 27 de março de 2026, do Diário Oficial do Estado de Tocantins;

Considerando que, compete ao Chefe do Poder Executivo o exercício dos poderes que lhe são inerentes, bem como determinar o regular e normal funcionamento dos órgãos e repartições públicas sob sua responsabilidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais no dia 02 de abril de 2026, data que antecede o feriado nacional denominado Paixão de Cristo.

Parágrafo Único - O disposto neste artigo não se aplica aos plantões necessários e às atividades de caráter essencial cuja prestação não admita interrupções.

Art. 2º. Compete aos dirigentes dos órgãos, entidades e secretarias municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de abril de 2026.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE, Estado do Tocantins, em 30 de março de 2026.

AUGUSTO CEZAR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Peixe

CERTIFICO para os devidos fins, que o presente Decreto foi Publicado no Mural da Prefeitura Municipal, nessa data.
Peixe-TO, 30 de março de 2026.

Adivam Araújo Ponce Leones
Secretária Mún. de Administração e Finanças
DM. 001/2025

